

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023

Às dez horas e trinta minutos do dia 13 de abril de 2023, por meio de videoconferência, presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional Luiz Frederico de Bessa Fleury, representante da União, designado pela Portaria nº 64, de 9 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2023, edição 50, seção 2, página 38; o Presidente do Conselho de Administração da Codevasf, Helder Melillo Lopes Cunha Silva; a Presidente do Conselho Fiscal, Vanessa Ferreira de Lima e a Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, Luciana Narimatsu Ribeiro; realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, convocada pelo Ofício SEI nº 7041/2023/ME, datado de 13 de janeiro de 2023 (processo nº 10951.100205/2023-01), para deliberar sobre Capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital Social; e Alteração do Artigo 13 do Estatuto Social. O Sr. Helder Melillo Lopes Cunha Silva, Presidente do Conselho de Administração da Codevasf, presidiu os trabalhos da Assembleia, na forma do art. 18 do Estatuto Social da Codevasf, havendo nomeado a Sra. Luciana Narimatsu Ribeiro a secretariá-los. Composta a mesa, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, informou aos presentes o assunto componente da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório. Prosseguindo, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa e que haviam sido disponibilizados ao representante da acionista na sede da CODEVASF desde a expedição do instrumento de convocação. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos. A União, nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, Processo SEI nº 10951.100205/2023-01, votou pela aprovação da proposta de aumento de capital, mediante a utilização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2022, no valor original de R\$ 1.259.509.823,40 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). A capitalização elevará o capital social da Empresa de R\$ 4.294.750.463,70 (quatro bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), para o valor de R\$ 5.554.260.287,10 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), representados por 40.128.672 (quarenta milhões, cento e vinte e oito mil e seiscentas e setenta e duas) ações nominativas sem valor nominal, com o consequente ajuste de redação do art. 13 do estatuto social da CODEVASF, para refletir a nova expressão monetária do capital social: "Art. 13. O capital social da Codevasf, que pertence integralmente à União, é de R\$ 5.554.260.287,10 (cinco bilhões, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), totalmente subscrito e integralizado, representados por 40.128.672 (quarenta milhões, cento e vinte e oito mil e seiscentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal." Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/1975, pelo representante da única acionista e pelos integrantes da mesa.

Brasília-DF, 13 de abril de 2023.

LUCIANA NARIMATSU RIBEIRO

Secretária da Assembleia Geral Ordinária

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY

Procurador da Fazenda Nacional

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA

Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.